MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 01
CORONEL VIVIDA

Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são: CP – Contabilidade Publica, GP – Gestão Pessoal, GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais, IA – Informações Automatizadas, LC – Licitações e Contratos, PP – Patrimônio Publico, PL - Planejamento e Orçamento – LOA, RF – Responsabilidade Fiscal, ST – Tesouraria e TB – Transparência Brasil.

DATA: 24.10.2017 RATIFICAÇÃO: 24.10.2017

ANEXOS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

VALOR TOTAL R$ 15.502,80

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº. 019/2017 **Coronel vivida, 28 de Agosto de 2017**

DE: Ladenir Giordani
Controle Interno

PARA: Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Protocolo Interno n. 05 / 17
Em 17 / outubro de 17
Leila
Funcionário

DATA: 28.08.2017

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a contratação de empresa, para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico.

1. CP - Contabilidade Publica
2. GP - Gestão Pessoal
3. GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais
4. IA – Informações Automatizadas
5. LC – Licitações e Contratos
6. PP – Patrimônio Publico
7. PL- Planejamento e Orçamento - LOA
8. RF – Responsabilidade Fiscal
9. ST – Tesouraria
10. TB – Transparência Brasil

A razão pela contratação dos serviços e da justificativa da necessidade, o prazo e demais especificações pode ser visto no Termo de Referência

Cordialmente,

Ladenir Giordani
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

O Consórcio Pinhais a fim de dar continuidade nas suas atividade necessita da contratação de empresa fornecedora Softwares original dos sistemas de Administração de Frotas, Contabilidade Pública, Gestão Pessoal, Gestão Pessoal – EFETIVIDADE, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento – LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Tesouraria e Transparência Brasil. Além de ser fornecedora original, devera mantém a unidade técnica e o controle permanente de tais serviços.

Os fatores a serem analisados e considerados para a contratação dos serviços são:

a) O Consórcio já mantém, Softwares de Contabilidade Pública, Gestão Pessoal, Gestão Pessoal – EFETIVIDADE, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento – LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Publico, Tesouraria e Transparência Brasil, todos os seus bancos de dados e procedimentos informatizados nestas áreas, assim como, os funcionários responsáveis pela operação dos Sistemas já estão e deram ser periodicamente treinados no uso de suas rotinas e funções. Como, o Consórcio Intermunicipal Sudoeste Pinhais, despendeu recursos iniciais para a implantação dos Sistemas atuais, alimentação de dados e com o treinamento operacional dos funcionários, deve haver integralização da base de dados entre o sistema atual e um novo que por ventura seja implantado, não havendo a necessidade de alimentação manual dos dados existentes.

b) Os Sistemas implantados devem atendem as necessidades do Consórcio. Levando em conta a imperiosa necessidade de integração entre os diversos Sistemas e a dos órgãos de controle interno e externo a fim de prestação de contas e geração de informação.

c) A utilização de Sistemas devem obedecer a regras próprias, específicas, a administração e aos entes que prestamos contas de informações no sentido de integração, efetuando transferências de dados através de rotinas de importação e exportação, com agilidade e integridade da informação, para isso o fornecedor do sistema deve manter os seus Softwares atualizados e promover as alterações necessárias em tempo hábil.
   1. O conjunto de Sistemas ora contratados devem operar sob um mesmo banco de dados relacional, compartilhando recursos de tabelas comuns.
   2. O conjunto de Sistemas oferecido pela empresa a ser contratada deve permitir operar com um único usuário e senha, para cada operador, possibilitando acesso a todas as funcionalidades a ele atribuídas e permitidas.
   3. Os itens acima demonstram inequivocamente, a impossibilidade de operar um sistema integrado de gestão Pública composto por soluções e fornecedores de diferentes cada um fornecendo um software.

d) A assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares, por parte da Empresa deve atender as necessidades do Consórcio, bem como as especificações do contrato, em especial no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSÓRCIO PÚBLICO
intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

e) A Implantação não deve submeter o Consórcio a riscos, incertezas e transtornos ou inviabilizar a agilidade do fluxo contínuo dos serviços.

f) O prazo máximo para a implantação e transferência de dados é de 40(quarenta) dias.

Os valores orçados para a licença de uso dos softwares são os constantes na tabela abaixo, oriundos dos orçamentos e pesquisa de preços praticados no mercado, em anexo. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, com pagamentos mensais.

MAPA COMPARATIVO

Descrição dos Sistemas	**Governançabrasil Contrato Atual nº 001/2016**	**Governançabrasil** CNPJ 00.165.960/0001-01 email:cadastro@govbr.com.br	**A M Gnoatto Orçamento** CNPJ:21.309.818/0001-60 Email:comercial@amcontrol.inf.br	**Consórcio CONIMS com Porte Similar. Fornecedor: Betha Sistemas**
CP – Contabilidade Publica	2.353,92	2.390,88	4.200,00	7.440,00
GP – Gestão Pessoal	2.353,92	2.390,88	4.200,00	6.180,00
GP- Gestão de Pessoal – Atos Legais	784,68	797,04	3.600,00	6.360,00
IA – Informações Automatizadas	784,68	797,04	2.400,00	-
LC – Licitações	1.613,04	1.638,36	4.200,00	11.160,00
PP – Patrimônio Publico	1.722,84	1.749,84	1.800,00	3.180,00
PL- Planejamento e orçamento - LOA	784,68	797,04	1.800,00	-
RF – Responsabilidade Fiscal	784,68	797,04	1.800,00	-
ST – Tesouraria	1.726,68	1.753,80	2.400,00	5.640,00
TB – Transparência Brasil	2.353,92	2.390,88	3.600,00	5.856,00
Implantação	0,00	0,00	12.000,00	1.884,50
TOTAL ANO	**15.263,04**	**15.502,80**	**42.000,00**	**47.700,50**
TOTAL MENSAL	**1.271,92**	**1.291,90**	**2.500,00**	**6.814,35**

Coronel Vivida, 28 de Agosto de 2017

Ladenir Giordani

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 05
CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 13
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ANEXO 1

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO *SOFTWARE*

Nome do *Software*
CP – Contabilidade Publica *GP – Gestão Pessoal* *GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais* *IA – Informações Automatizadas* *LC – Licitações e Contratos* *PP – Patrimônio Publico* *PL- Planejamento e Orçamento - LOA* *RF – Responsabilidade Fiscal* *ST – Tesouraria* *TB – Transparência Brasil*

1.1. ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO			Complemento S/N
Bairro CENTRO	Cidade CORONEL VIVIDA	UF PR	CEP 85.550-000

2. ENCARGOS

2.1. Todos os valores estão expressos em Reais, e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.

Descrição do Encargo	Valor em R$	Vencimento
CP – Contabilidade Publica	R$ 196,16	Último dia útil do mês
GP – Gestão Pessoal	R$ 196,16	Último dia útil do mês
GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais	R$ 65,39	Último dia útil do mês
IA – Informações Automatizadas	R$ 65,39	Último dia útil do mês
LC – Licitações e Contratos	R$ 134,42	Último dia útil do mês
PP – Patrimônio Publico	R$ 143,57	Último dia útil do mês
PL – Planejamento e Orçamento – LOA	R$ 65,39	Último dia útil do mês
RF – Responsabilidade Fiscal	R$ 65,39	Último dia útil do mês
ST – Tesouraria	R$ 143,89	Último dia útil do mês
TB – Transparência Brasil	R$ 196,16	Último dia útil do mês

Valor mensal:	**R$ 1.271,92**
Valor total:	**R$ 15.263,04**

Contrato Atual de Fornecimento dos Sistemas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 06 CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL Fls 14 CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

2.2 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

2.2.1. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacado como "encargos financeiros referentes à duplicatas em atraso."

2.2.2. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.

2.3. As despesas de transporte, alimentação e estadia decorrentes destes serviços, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo contratante. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da CONTRATADA, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pelo contratante, com as passagens enviadas por PTA;

2.4. As despesas citadas no item 2.3., supra, quando da inexistência de convênios entre o contratante e estabelecimentos autorizados, serão reembolsadas contra a apresentação da fatura, com um acréscimo de 15 % (quinze por cento), referente à taxa de administração.

2.5. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta do contratante.

2.6. Pelos serviços de *Atendimento Técnico*, descritos nos itens 6.4 e 6.5, deste Contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão realizadas dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede do contratante ou da CONTRATADA.

2.7. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão dos serviços ora contratados. Se o contratante der causa à rescisão, nos termos deste sub-item, deverá pagar à CONTRATADA, multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016.

.....
Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
Presidente do Consórcio Intermunicipal
CONTRATANTE

.....
Silvio Luis Strozzi
Governançabrasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

À Consócio Público Sudoeste Pinhais - Paraná

Prezado,

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades tornem-se mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A GOVBR quer contribuir para que o consórcio evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

GOVERNANÇABRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

1-Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por três frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos três pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas três linhas da nossa solução: PRONIM® Serviços, PRONIM® Educacional e PRONIM® Software.

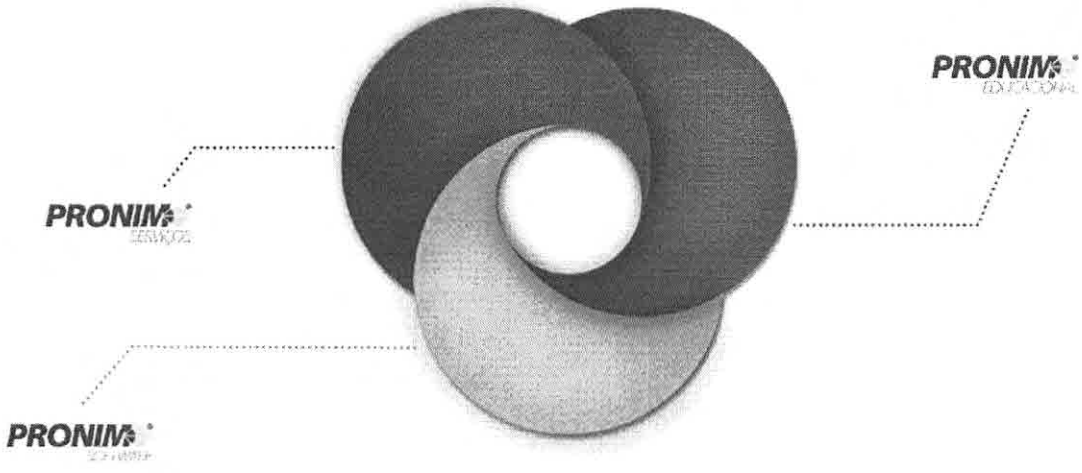

Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade **GOVBR** apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.

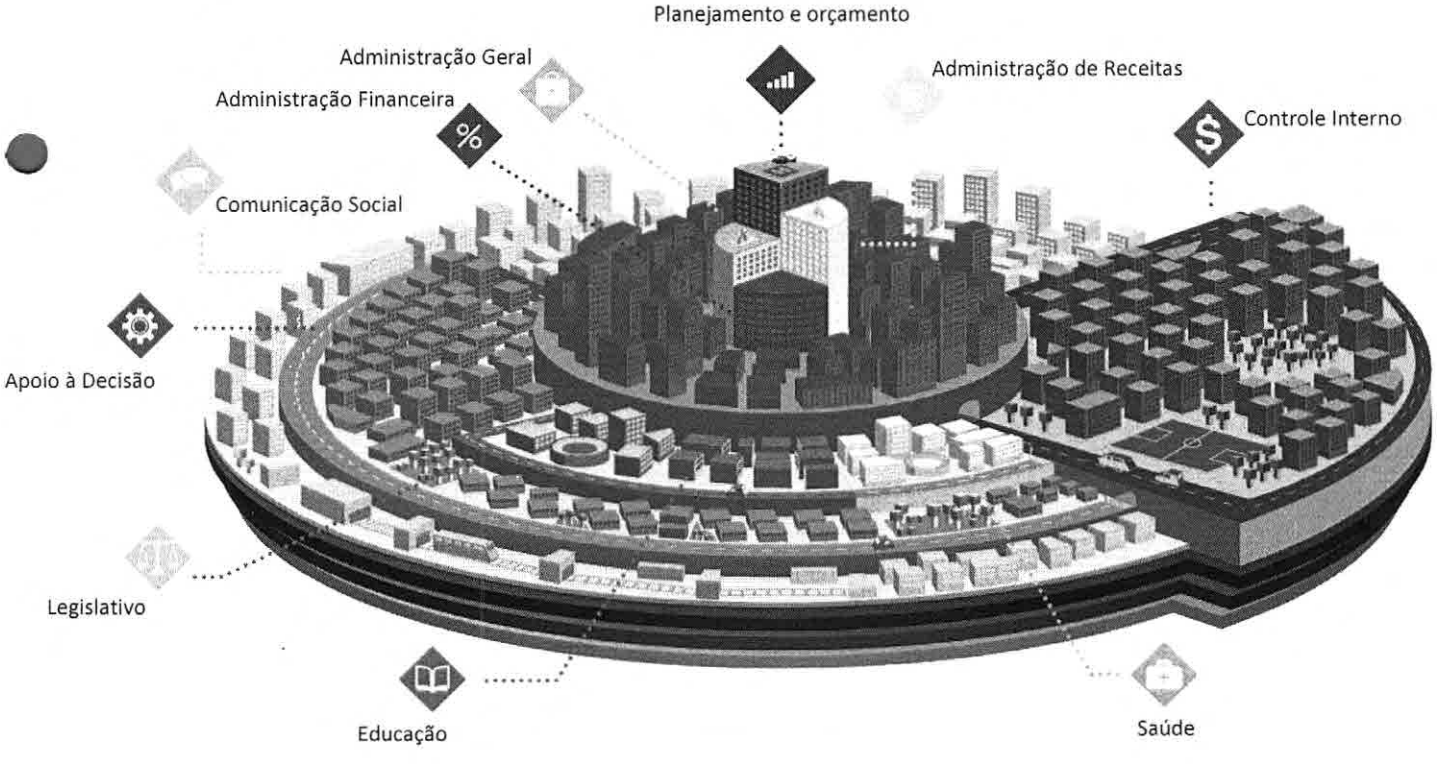

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

2 - Descrição dos Serviços

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

Atualização

1. Corretiva: visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

2. Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.

3. Evolutiva: visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da GOVBR para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra**: quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

2. **Customização**: refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR

3 - Valores

Item	Parcelas	Mensal (R$)	Total (R$)
CONTABILIDADE PUBLICA	12	199,24	2.390,88
GESTAO DE PESSOAL	12	199,24	2.390,88
GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	12	66,42	797,04
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	12	66,42	797,04
LICITAÇÕES	12	136,53	1.638,36
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	12	66,42	797,04
RESPONSABILIDADE FISCAL	12	66,42	797,04
TRANSPARENCIA BRASIL	12	199,24	2.390,88
PATRIMONIO	12	145,82	1.749,84
TESOURARIA	12	146,15	1.753,80
TOTAL	**12**	**1.291,90**	**15.502,80**
Hora Técnica			
97,50			

4 - Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, ultrapassado as 3 visitas técnicas mensais já contratadas, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

5 - Forma de Pagamento

Licença de Uso, Diagnóstico e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês

6 Validade da Proposta

01/10/2017

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS
Rua João Pessoa, 1183
Térreo Andar 1 e 2
Bairro Velha
89036-001 Blumenau - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

AMControl
SOFTWARES DE GESTÃO

Proposta Comercial
CONSÓRCIO PUBLICO SUDOESTE PINHAIS

obracontrol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

Exmo. Sr.

Assunto: **PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública , disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicos às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de locação de software consultoria e assessoria, controle e gerenciamento.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O *roll* de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-wharehouse*.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos.

CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

3. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu ***"Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa"***, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei n° 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexeqüível e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item

OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

Softwares	Mensal	Total 12 meses
Contabilidade publica	350,00	4.200,00
Gestão de Pessoal	350,00	4.200,00
Gestão de Pessoal Atos legais	300,00	3.600,00
Informações Automatizadas	200,00	2.400,00
Licitações	350,00	4.200,00
Patrimônio publico	150,00	1.800,00
Planejamento e Orçamento LOA	150,00	1.800,00
Responsabilidade Fiscal	150,00	1.800,00
Tesouraria	200,00	2.400,00
Transparência Brasil	300,00	3.600,00
Total	**2.500,00**	**30.000,00**

Implantação Sistemas Prefeitura	1	12.000,00
Total		**12.000,00**

*Condições de Pagamento:

- **Outras Despesas**: No "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R$ 100,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R$ 1,85 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessária hospedagem.

- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços

6. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL 15 CORONEL VIVIDA - PR

A presente proposta tem validade pelo prazo de 60 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão
Adenilson Marcos Gnoatto
Diretor Comercial
(46) 3025-6574 | 9971-0679
comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE
21.309.818/0001-60 A. M. GNOATTO - EPP Rua Assis Brasil, 502 Vila Isabel 85.504-011 . Pato Branco PR Assinatura do Representante Legal Carimbo Local e Data: Pato Branco, 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo:	**106/2016**
Processo de Licitação:	**106/2016**
Data do Processo:	**03/11/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 136/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 106/2016, Licitação nº 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Nas propostas técnica a proponente atendeu aos quesitos requeridos pelo Edital totalizando a Média Ponderada em 59,29. Apresentou proposta de preços de acordo com os valores máximos estabelecidos pelo Instrumento Convocatório, sendo assim fica a proponente Betha Sistemas Ltda declarada vencedora desta Tomada de Preços.

LOTE: 1

Participante: **421 - BETHA SISTEMAS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Sistema de Contabilidade Pública	MES	12,00		0,0000	620,00	7.440,00
2	Sistema de Compras e Licitação	MES	12,00		0,0000	930,00	11.160,00
3	Sistema de Patrimônio	MES	12,00		0,0000	265,00	3.180,00
4	Sistema de Folha de Pagamento	MES	12,00		0,0000	515,00	6.180,00
5	Sistema de Recursos Humanos (RH)	MES	12,00		0,0000	530,00	6.360,00
6	Sistema de Tributação	MES	12,00		0,0000	385,00	4.620,00
7	Sistema de Controle de Frotas	MES	12,00		0,0000	358,00	4.296,00
8	Sistema de Controle de Estoque	MES	12,00		0,0000	860,00	10.320,00
9	Sistema de Controle de Tesouraria	MES	12,00		0,0000	470,00	5.640,00
10	Sistema Portal da Transparência Pública	MES	12,00		0,0000	488,00	5.856,00
11	Sistema de Protocolo	MES	12,00		0,0000	455,00	5.460,00
12	Implantação dos Sistemas, Conversão de dados e Treinamento dos Usuários	SERV	1,00		0,0000	1.884,50	1.884,50
13	Suporte Técnico após a implantação dos sistemas	HORA	200,00		0,0000	110,00	22.000,00
14	Deslocamento do Suporte Técnico, quando exigida a presença do técnico.	KM	3.000,00		0,0000	0,80	2.400,00

Total do Participante ------->	96.796,50
Total Geral ------------------->	96.796,50

Fonte Portal de Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Conims. CNPJ: 00.136.858/0001-88 em 13/08/2017 às 14:50hs.

Ladmir Giadani

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 OSVALDO ARANHA, 377 C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2016 - TP Processo Administrativo: 106/2016 Processo de Licitação: 106/2016 Data do Processo: 03/11/2016

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim - ..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais - ..... - Secretária

Janaina Pereira de Oliveira Silva - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Juliano Napoleão Ferreira de Melo - ..... - Proponente - Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP
Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 03/11/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2016

b) Licitação Nr.: 2/2016-TP

c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 12/12/2016

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000421 - BETHA SISTEMAS LTDA	14	96.796,50
	Total por Fornecedor:	**14**	**96.796,50**
	Total:	**14**	**96.796,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

Rogério Antonio Benin

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 19
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.165.960/0001-01 **MATRIZ**		**25/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOVBR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.11-5-00 - Edição de livros
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PESSOA	**1183**	**TERREO ANDAR 1 E 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.036-001	**VELHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@GOVBR.COM.BR	**(47) 3036-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2017** às **09:26:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CASCAVEL VIVIDA - PR

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PESSOA, 1183-TERREO:1º E 2º ANDARES, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001

Objeto Social
A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DIRETORES E URBANOS DE CIDADES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL, RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; C) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL RELACIONADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; D) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS OUTSOURCING; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COLOCAÇÃO EM DATA CENTER; F) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO; G) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER; H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; I) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA; J) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O LEVANTAMENTO, ESCANERIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMAGENS E SENSORIAMENTO REMOTO; K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO; M) SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; N) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU APLICATIVOS EDUCACIONAIS CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA; O) FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DE CARÁTER PROFISSIONAL; P) TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; E Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATIVIDADES DAS FILIAIS DA COMPANHIA SÃO EXCLUSIVAS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LIMITANDO-SE AO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DOS MESMOS.

Capital Social: R$ 3.240.000,00
(TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 3.240.000,00
(TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
ANDRE BURLAMAQUI 004.281.967-99	30/04/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA 569.598.509-91	30/04/2020	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DIRETOR DE MARKETING
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA 797.574.807-20	30/04/2020	DIRETOR JURIDICO E DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
VIRGINIA KAYSER DA SILVA 025.335.907-46	30/04/2020	DIRETORA DE PRODUTO
SILVIO LUIS STROZZI 488.200.089-04	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL
ROBERLEI CESAR FERNANDES 058.748.998-71	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS 039.279.542-68	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de setembro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOV PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 10610d/2017-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016

Último Arquivamento
Data: 24/08/2017 Número: 20170911632
Ato: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0089678-1 CNPJ: 00.165.960/0018-50
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PESSOA, 1183 - SUBSOLO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001, BRASIL

2 - NIRE: 35 9 0386479-6 CNPJ: 00.165.960/0022-36
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALDANHA MARINHO, 2815 - 1º PAVIM.-SL 17-EDIF. CENTRO EMPRES. LUCAS MANGINI, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, 15.010-100, BRASIL

3 - NIRE: 15 9 0028548-9 CNPJ: 00.165.960/0005-35
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 - SALAS 1401 E 1403, BAIA DO UMARIZAL, BELÉM, PA, 66.055-030, BRASIL

4 - NIRE: 26 9 0045214-7 CNPJ: 00.165.960/0010-00
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 126 - 2º ANDAR, SALA 205, EDIFÍCIO CITY BANK, RECIFE, RECIFE, PE, 50.030-901, BRASIL

5 - NIRE: 31 9 0202165-1 CNPJ: 00.165.960/0017-79
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DEL REY, 111 - SALA 705 E 706, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE, MG, 30.775-240, BRASIL

6 - NIRE: 32 9 0034584-[illegible] CNPJ: 00.165.960/0011-83
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 175 - 2º ANDAR, EDIFÍCIO SANTA ODETE, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-115, BRASIL

7 - NIRE: 33 9 0090899-5 CNPJ: 00.165.960/0012-64
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 193 - LOJA E EDIF. ROTAY, CENTRO, ITAPERUNA, RJ, 28.300-000, BRASIL

8 - NIRE: 33 9 0093641-7 CNPJ: 00.165.960/0014-26
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 55 - 15º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-004, BRASIL

9 - NIRE: 35 9 0303443-2 CNPJ: 00.165.960/0007-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAPITÃO ADÉLMIO NORBERTO DA SILVA, 715, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14.025-670, BRASIL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016

10 - NIRE: 35 9 0386478-8 CNPJ: 00.165.960/0023-17

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. WASHINGTON LUIZ, 2419, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, 19.023-450, BRASIL

11 - NIRE: 35 9 0386480-0 CNPJ: 00.165.960/0025-89

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 1815 - SALA 101, 102, 104 E 106, CAMBUI, CAMPINAS, SP, 13.025-320, BRASIL

12 - NIRE: 41 9 0116658-1 CNPJ: 00.165.960/0020-74

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO DE JANEIRO, 1887 - SALA 303 E 304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-031, BRASIL

13 - NIRE: 41 9 0116659-0 CNPJ: 00.165.960/0024-06

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL DEODORO, 630 - CONJUNTO 803 CENTRO COML. ITÁLIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010, BRASIL

14 - NIRE: 41 9 0116660-3 CNPJ: 00.165.960/0021-55

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 - 14º ANDAR SALAS 1403 E 1404 ZONA 03, ZONA ARMAZEM, MARINGÁ, PR, 87.030-008, BRASIL

15 - NIRE: 41 9 0116661-1 CNPJ: 00.165.960/0019-30

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARAMURU, 270 - TERREO, EDIFÍCIO CARAMURU CENTER, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-060, BRASIL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300044831
CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 25ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 de março de 2017, às 9:00 horas, na matriz da companhia na cidade Blumenau – SC, sito na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Jefferson Armando Anesi Tolardo. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação da mudança do endereço das filiais na cidade de Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG); (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **1)** Aprovada a mudança de endereço das filiais da companhia na cidade de **Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0024-06 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901166590, passando da Rua Comendador Araújo, 143, Conjunto 31, Centro, CEP 80420-000, para a Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conjunto 803, Centro Comercial Itália, Centro, CEP 80010-010; **Belo Horizonte – MG**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0017-79 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31902021651, passando da Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, CEP 31275-020, para a Avenida Del Rey, nº 111, sala 705 e 706, bairro Caiçaras, CEP 30775-240; **2)** Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2017 até 30/04/2020**, os seguintes **diretores executivos**: para o cargo de **diretor administrativo e financeiro**, o Sr. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, nº 135, apto 301, Centro, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88015-640, portador da Cédula de Identidade nº 08.110.037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para os cargos de **diretor de planejamento e diretor de marketing**, o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89035-450, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para os cargos de **diretor jurídico e diretor de desenvolvimento humano e organizacional**, o Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 378, apartamento 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360, em Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 04775021-1, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 797.574.807-20; para o cargo de **diretora de produto**, a Sra. **VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22061-020, Rio de Janeiro – RJ, portadora da cédula de identidade nº 007.422.105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; e os seguintes **diretores regionais**: o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI,** brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, **para representar a companhia**

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test° _____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL**: **EVP83262-X5MD**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
CORONEL VIVIDA - PR

nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; o Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, **para representar a companhia no estado de São Paulo**; e o Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém – PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, **para representar a companhia nos estados que compõem a região norte e nordeste do país**; **3)** Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); **4)** Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; **5)** Autorizado o departamento administrativo a tomar as medidas cabíveis. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 30v a 31v.

Blumenau, 10 de março de 2017.

Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente

André Burlamaqui
Conselheiro

Jefferson Armando Anesi Tolardo
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017 SOB Nº: 20170460878
Protocolo: 17/046087-8, DE 31/03/2017
Empresa:42 3 0004483 1
GOVERNANCABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test°_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83261-N8RY**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/ 0 2 4 1 5 0 - 5 19 jan 2017 12:08
JUCERJA Guia: 102202738
33300320377 Atos: 301
GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
HASH: J17110241505Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta = Calculado: 551,00 Pago: 551,00
DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002978706 29/11/2016 129,307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DE AUXILIAR
33300320377	205-4 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire : 33.3 0032037-7
Protocolo : 00-2017/024150-5 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002998967
DATA : 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ITO
nbleia Geral Extraordinária
a de sede para outra UF

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Saquarema
Local

09/01/2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Marcelo Ferreira C. O. Lima
Assinatura:
Telefone de contato: (47) 3036-0000

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23/01/2017
Data

Vogal
Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal
Claudio da Cunha Valle
Vogal-JUCERJA
Id. Funcional: 5080838-9

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRAFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 00201702415O5 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test°_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL**: **EVP83183-Q99O**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2° pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2° do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **1)** Aprovada a alteração do caput do artigo 2° do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2° pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1° e 2° andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2°** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1° e 2° andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; **2)** Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; **3)** Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1° – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1°. de setembro de 1994.

Artigo 2° – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1° e 2° andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

> **Parágrafo único** - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3° – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test°_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83182-Y2RV**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 4° – A Companhia tem por objeto social:

a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
g) Prestação de serviços de Call Center;
h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
i) Treinamento e capacitação na área de informática;
j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5° – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test° _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83181-9EKR**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1° da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6° – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7° – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8° – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

1° TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em testº_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83180-RISH**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

(a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;

(b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;

(c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

(d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;

(e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;

Reconhecer Firma
1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test° _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83179-EVD4**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

(f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14° – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15° – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1° da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º à 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em testº____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83178-Y4YK**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16° – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

(a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
(b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
(d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
(e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
(f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
(g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
(h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
(i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma séria de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
(j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e

1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test°_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83177-DHK6**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de *Compliance*, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII
DIRETORIA

Artigo 17º – A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 00201702415O5 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em testº____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83176-W4OD**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 34
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

(a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;

(b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;

(c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;

(d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;

(e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;

(f) Contratar e demitir empregados; e

(g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20° – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

(a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 22;

(b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21° – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

(a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e

(b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.

(c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Reconhecimento de Firma
1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em testº_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83175-ZTVM**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

Artigo 22° – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

(a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;

(b) Receber citações e intimações; e

(c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

(d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23° – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL

Artigo 24° – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25° – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.

Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017

Em testº_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83174-XROD**

Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR.

Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:
(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e

(c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante "Controvérsia") oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.

1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test°_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL**:
EVP83173-5K2N
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
2
CORONEL VIVIDA - PR

146

Artigo 31º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 01 a 11.

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ BURLAMAQUI
Secretário

ANDRÉ BURLAMAQUI
Acionista

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Acionista

ECILDA PESSOA DE LIMA
Acionista

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ECILDA PESSOA DE LIMA.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 19 de janeiro de 2017.
BOINA MARIA DE REVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 6,10 Selo: 9,80
Selo Digital de Fiscalização: EOK84075-3WTJ
Confira os dados do ato em: valid.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO....
ANDRE BURLAMAQUI.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 19 de janeiro de 2017.
BOINA MARIA DE REVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 6,10 Selo: 9,80
Selo Digital de Fiscalização: EOK84059-2L09-e EOK84064-12AW
Confira os dados do ato em: valid.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO....
ANDRE BURLAMAQUI.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 19 de janeiro de 2017.
BOINA MARIA DE REVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 6,10 Selo: 9,80
Selo Digital de Fiscalização: EOK84064-12AW-e EOK84075-3WTJ
Confira os dados do ato em: valid.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

AUTENTICADO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2017 SOB Nº: 20170211789
Protocolo: 17/021178-9, DE 30/01/2017

Empresa:42 3 0004483 1
GOVERNANCABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em testº_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83171-WM73**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2º a 6º das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em testº_____da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: EVP83172-EITE**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 36
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:37:31 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2018.
Código de controle da certidão: **3366.4927.3621.7819**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 391
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140089253168**
Data de emissão:	**04/10/2017 14:37:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/12/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2017 14:03:14

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01
CMC: 118538
Endereço: JOAO PESSOA 1183, TERREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 46892509170
Assinatura Digital: D9BFA2851D13EC04309B7E6E79617775
Data/Hora Emissão: 28/09/2017 11:26:25
Data Validade: 27/03/2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2017 a 08/11/2017

Certificação Número: 2017101016243629680818

Informação obtida em 17/10/2017, às 14:10:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 134854528/2017
Expedição: 03/08/2017, às 16:10:15
Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4671327 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 19/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Forum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 20 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: ***6519454***

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 44

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PESSOA, 1183-TERREO:1º E 2º ANDARES, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001

Objeto Social
A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DIRETORES E URBANOS DE CIDADES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL, RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; C) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL RELACIONADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; D) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS OUTSOURCING; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COLOCAÇÃO EM DATA CENTER; F) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO; G) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER; H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; I) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA; J) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O LEVANTAMENTO, ESCANERIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMAGENS E SENSORIAMENTO REMOTO; K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO; M) SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; N) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU APLICATIVOS EDUCACIONAIS CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA; O) FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DE CARÁTER PROFISSIONAL; P) TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; E Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATIVIDADES DAS FILIAIS DA COMPANHIA SÃO EXCLUSIVAS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LIMITANDO-SE AO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DOS MESMOS.

Capital Social: R$ 3.240.000,00
(TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 3.240.000,00
(TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
ANDRE BURLAMAQUI 004.281.967-99	30/04/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA 569.598.509-91	30/04/2020	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DIRETOR DE MARKETING
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA 797.574.807-20	30/04/2020	DIRETOR JURIDICO E DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
VIRGINIA KAYSER DA SILVA 025.335.907-46	30/04/2020	DIRETORA DE PRODUTO
SILVIO LUIS STROZZI 488.200.089-04	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL
ROBERLEI CESAR FERNANDES 058.748.998-71	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS 039.279.542-68	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de setembro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106198/2017-01 na consulta de processos.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016

Último Arquivamento
Data: 24/08/2017 Número: 20170911632
Ato: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0089678-1 CNPJ: 00.165.960/0018-50
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PESSOA, 1183 - SUBSOLO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001, BRASIL

2 - NIRE: 35 9 0386479-6 CNPJ: 00.165.960/0022-36
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALDANHA MARINHO, 2815 - 1º PAVIM.-SL 17-EDIF. CENTRO EMPRES. LUCAS MANGINI, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, 15.010-100, BRASIL

3 - NIRE: 15 9 0028548-9 CNPJ: 00.165.960/0005-35
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 - SALAS 1401 E 1403, BAIA DO UMARIZAL, BELÉM, PA, 66.055-030, BRASIL

4 - NIRE: 26 9 0045214-7 CNPJ: 00.165.960/0010-00
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 126 - 2º ANDAR, SALA 205, EDIFÍCIO CITY BANK, RECIFE, RECIFE, PE, 50.030-901, BRASIL

5 - NIRE: 31 9 0202165-1 CNPJ: 00.165.960/0017-79
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DEL REY, 111 - SALA 705 E 706, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE, MG, 30.775-240, BRASIL

6 - NIRE: 32 9 0034584-1 CNPJ: 00.165.960/0011-83
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 175 - 2º ANDAR, EDIFÍCIO SANTA ODETE, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-115, BRASIL

7 - NIRE: 33 9 0090899-5 CNPJ: 00.165.960/0012-64
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 193 - LOJA E EDIF. ROTAY, CENTRO, ITAPERUNA, RJ, 28.300-000, BRASIL

8 - NIRE: 33 9 0093641-7 CNPJ: 00.165.960/0014-26
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 55 - 15º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-004, BRASIL

9 - NIRE: 35 9 0303443-2 CNPJ: 00.165.960/0007-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAPITÃO ADÉLMIO NORBERTO DA SILVA, 715, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14.025-670, BRASIL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
SECRETARIA MUNICIPAL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016

10 - NIRE: 35 9 0386478-8 CNPJ: 00.165.960/0023-17

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. WASHINGTON LUIZ, 2419, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, 19.023-450, BRASIL

11 - NIRE: 35 9 0386480-0 CNPJ: 00.165.960/0025-89

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 1815 - SALA 101, 102, 104 E 106, CAMBUI, CAMPINAS, SP, 13.025-320, BRASIL

12 - NIRE: 41 9 0116658-1 CNPJ: 00.165.960/0020-74

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO DE JANEIRO, 1887 - SALA 303 E 304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-031, BRASIL

13 - NIRE: 41 9 0116659-0 CNPJ: 00.165.960/0024-06

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL DEODORO, 630 - CONJUNTO 803 CENTRO COML. ITÁLIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010, BRASIL

14 - NIRE: 41 9 0116660-3 CNPJ: 00.165.960/0021-55

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 - 14º ANDAR SALAS 1403 E 1404 ZONA 03, ZONA ARMAZEM, MARINGÁ, PR, 87.030-008, BRASIL

15 - NIRE: 41 9 0116661-1 CNPJ: 00.165.960/0019-30

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARAMURU, 270 - TERREO, EDIFÍCIO CARAMURU CENTER, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-060, BRASIL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 46 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.165.960/0001-01
Data da Emissão : 31/08/2017
Hora da Emissão : 16:37:31
Código de Controle da Certidão : 3366.4927.3621.7819
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 31/08/2017, com validade até 27/02/2018.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140089253168**
Data de emissão:	**04/10/2017 14:37:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/12/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2017 14:03:14

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01
CMC: 118538
Endereço: JOAO PESSOA 1183, TERREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 46892509170
Assinatura Digital: D9BFA2851D13EC04309B7E6E79617775
Data/Hora Emissão: 28/09/2017 11:26:25
Data Validade: 27/03/2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 49 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2017	10/10/2017 a 08/11/2017	201710101624362968081 8
16/09/2017	16/09/2017 a 15/10/2017	201709160202381704696 5
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	201708280206258184500 1
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	201708090127181321005 5
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	201707210228215115642 1
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	201707020102075548557 9
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	201706130207578166002 9
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	201705250203108166895 3
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	201705060308542109760 7
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	201704170058362763619 1
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	201703290209454367080 4
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	201703100145227592909 2
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	201702190151506062569 5
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	201701310153303316188 0
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	201701120226062241971 0
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	201612240251265658737 4
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	201612050043435465130 6
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	201611160154439754567 6
28/10/2016	28/10/2016 a 26/11/2016	201610280212236842241 0
09/10/2016	09/10/2016 a 07/11/2016	201610090436178881461 6
20/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016	201609200120114208930 0
01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	201609010151544454585 3
13/08/2016	13/08/2016 a 11/09/2016	201608130140509300318 7
25/07/2016	25/07/2016 a 23/08/2016	201607250054119323651 0
06/07/2016	06/07/2016 a 04/08/2016	201607060227198572296 3
17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	201606170313079781446 1
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	201605290120566182491 3
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	201605100135171518326 5
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	201604210140170087722 8
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	201604020224146523820 8
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	201603140847411705312 5
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	201602190508545776419 2
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	201601310623254421965 8

12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	201601120241518084 9846
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	201512240713072568 0288
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	201512050610518635 9820
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	201511160224015244 6060
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	201510280406161181 3759
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	201510090446301426 9838
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	201509200447070310 8508
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	201509010246542801 4332
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	201508130306074381 1283
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	201507250142222093 7060
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	201507060223373035 3709
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	201506170352163830 4638
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	201505290413579818 2660
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	201505100259161993 7360
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	201504210234420524 5838
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	201504020519067065 6963

Resultado da consulta em 17/10/2017 às 14:10:17

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 134854528/2017
Expedição: 03/08/2017, às 16:10:15
Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4671327 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 19/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 20 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: ***6519454***

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 53
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº. 25/2017

PROTOCOLO Nº 05/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CEL

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.10.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 019/2017, expedido pelo Sr. Ladenir Giordani, referente à contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são:

1. CP – Contabilidade Publica
2. GP – Gestão Pessoal
3. GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais
4. IA – Informações Automatizadas
5. LC – Licitações e Contratos
6. PP – Patrimônio Publico
7. PL- Planejamento e Orçamento - LOA
8. RF – Responsabilidade Fiscal
9. ST – Tesouraria
10. TB – Transparência Brasil

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº. 05/2017

PROTOCOLO Nº 05/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

DATA: 19.10.2017

Em atenção à correspondência expedida sob nº 25/2017 de 17.10.2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são:

1. CP – Contabilidade Publica
2. GP – Gestão Pessoal
3. GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais
4. IA – Informações Automatizadas
5. LC – Licitações e Contratos
6. PP – Patrimônio Publico
7. PL- Planejamento e Orçamento - LOA
8. RF – Responsabilidade Fiscal
9. ST – Tesouraria
10. TB – Transparência Brasil, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
01/01	Administração Geral	01.001.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.08	001	68

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 55
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº 06/2017

PROTOCOLO Nº 05/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CEL

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.10.2017

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente à contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são:

1. CP – Contabilidade Publica
2. GP – Gestão Pessoal
3. GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais
4. IA – Informações Automatizadas
5. LC – Licitações e Contratos
6. PP – Patrimônio Publico
7. PL- Planejamento e Orçamento - LOA
8. RF – Responsabilidade Fiscal
9. ST – Tesouraria
10. TB – Transparência Brasil

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2017 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2017**

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANA** na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – térreo Andar 1 e 2 – Bairro Velha, na cidade de Blumenau (89.036-001), estado de Santa Catarina, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Regional, Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador do CPF 488.200.089-04 e RG 3.251.574-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE VISUAL, INCLUINDO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO,** conforme Anexo 1.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, confere ao CONTRATANTE a licença de uso, bem como, se obriga a prestar todos os serviços conforme especificado neste contrato.

Parágrafo terceiro: Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, **iniciando em xx de xxxx de 2017 e término em xx de xxxx de 2018**, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes, desde que obedecidos os limites legais e não extrapolado o valor total da dispensa de licitação.

Parágrafo segundo: Havendo prorrogação o reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R$..... (....), de acordo com a Licitação Dispensa de Licitação nº xx/2017. Sendo o valor mensal de R$ .... (.....) referente a licença de uso e manutenção mensal.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
01/01	Administração Geral	01.001.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.08	001	68

CLÁUSULA QUINTA: DOS SISTEMAS

Parágrafo primeiro: O *Software* objeto desse contrato está homologado para funcionamento no equipamento conforme apresentado pelo contratante. A configuração do equipamento determina a

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 52
CORONEL VIVIDA - PR

classe para o qual o *Software* foi locado. Qualquer alteração nessa configuração ou Ambiente Operacional que implique numa mudança de classe, será objeto de renegociação deste Contrato. A reinstalação do *Software* motivada por qualquer situação, mesmo que não determine mudança de classe, implicará em custos especificados no item 2.6. do Anexo 1.

Parágrafo segundo: Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos, relativos a utilização do *Software* instalado. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas neste item recebam o conhecimento sobre o *Software,* sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do equipamento, bem como, do Sistema Operacional para o qual o *Software* foi contratado. Qualquer atividade que envolva o pessoal técnico da CONTRATADA além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do *Software*, será objeto de proposta específica, conforme determinado no item 2.6. do Anexo 1.

Parágrafo terceiro: A prestação dos serviços de atualização de *Softwares* se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software,* podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software.*

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

Parágrafo quarto: Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*.

Parágrafo quinto: Todas as despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, mesmo que os serviços sejam executados nas dependências da CONTRATADA.

Parágrafo sexto: Os encargos referentes ao atendimento técnico, deverão ser pagos após o atendimento prestado, com a apresentação da fatura.

Parágrafo sétimo: Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional do contratante, deverão ser solicitadas formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo: Adaptações de *Software*, ainda que necessárias por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, serão orçadas e cobradas, caso a caso, mediante aprovação do contratante;

Parágrafo nono: Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da CONTRATADA, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sublicenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato e multa correspondente a 12 (doze) vezes o valor TOTAL estipulado no item 2.1. do Anexo 1.

Parágrafo décimo: A segurança dos arquivos relacionados com o *Software* é de responsabilidade de quem o opera. A CONTRATADA não se responsabiliza, após a disponibilização do *Software,* por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do contratante, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador, são de exclusiva responsabilidade do contratante.

Parágrafo décimo primeiro: A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pelo contratante dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
Parágrafo décimo segundo: O CONTRATANTE reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos. Reconhece, ademais, que a obrigação da CONTRATADA sob este Contrato consiste em envidar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo *Software*. O *Software* objeto deste contrato é garantido por 90 (noventa) dias contra defeitos de funcionamento, a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente à cessão da Licença de Uso.
Parágrafo décimo terceiro: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do *Software*. A CONTRATADA tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pelo contratante ou por terceiros.
Parágrafo décimo quarto: A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma bloquear o acesso ao portal de transparência para os usuários por motivo de liberação de senha.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do *Software*, em versão atualizada.
Parágrafo segundo: Disponibilizar para o contratante, treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato.
Parágrafo terceiro: Tornar disponível para o contratante, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da contratante e a competitividade do produto no mercado;
Parágrafo quarto: Tornar disponível ao CONTRATANTE, *releases* atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
Parágrafo quinto: A partir do momento que a CONTRATADA liberar nova Versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Com a assinatura do presente contrato, o contratante obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas.
Parágrafo segundo: O CONTRATANTE, após a instalação do *Software*, se obriga a assinar de imediato, o documento denominado TERMO DE DISPONIBILIDADE, autorizando aí o início do faturamento do contrato. Não tendo o contratante assinado o referido termo sem justificativa, ficará a CONTRATADA, de igual forma, autorizada a iniciar o faturamento.
a) Entende-se por instalação do *Software*, a disponibilização do mesmo no equipamento do CONTRATANTE de forma a permitir a esta sua utilização, e com isso, viabilizar os serviços de implantação, conversão e/ou importação de dados, parametrização e demais serviços.
b) Com a disponibilização do software, o contratante passa a ser exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula;
c) O CONTRATANTE compromete-se a usar o *Software* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;
d) Obriga-se o contratante, a não entregar o *Software* nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 59 CORONEL VIVIDA - PR

quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o *Software* objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do *Software*, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do contratante, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma

Parágrafo terceiro: O não cumprimento da obrigação do parágrafo primeiro, supra, pelo contratante não impedirá o início do faturamento desse contrato, sendo certo que nesse caso a CONTRATADA entregará o produto em mídia eletrônica, mediante a assinatura do TERMO DE DISPONIBILIDADE.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE obriga-se a notificar à CONTRATADA, por escrito quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do *Software* ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a CONTRATADA venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.

CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONSÓRCIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONSÓRCIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONSÓRCIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Consórcio.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2017.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio Intermunicipal CONTRATANTE	Silvio Luiz Strozzi Governançabrasil S/A Tec. e Gestão em Serviços CONTRATADA

Testemunhas:

.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 62
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ANEXO 1

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE*.

1. IDENTIFICAÇÃO DO *SOFTWARE*

Nome do *Software*
CP – Contabilidade Publica *GP – Gestão Pessoal* *GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais* *IA – Informações Automatizadas* *LC – Licitações e Contratos* *PP – Patrimônio Publico* *PL- Planejamento e Orçamento - LOA* *RF – Responsabilidade Fiscal* *ST – Tesouraria* *TB – Transparência Brasil*

1.1. ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO			Complemento S/N
Bairro CENTRO	Cidade CORONEL VIVIDA	UF PR	CEP 85.550-000

2. ENCARGOS

2.1. Todos os valores estão expressos em Reais, e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.

Descrição do Encargo	**Valor em R$**	**Vencimento**
CP – Contabilidade Publica	R$ 199,24	Último dia útil do mês
GP – Gestão Pessoal	R$ 199,24	Último dia útil do mês
GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais	R$ 66,42	Último dia útil do mês
IA – Informações Automatizadas	R$ 66.42	Último dia útil do mês
LC – Licitações e Contratos	R$ 136,53	Último dia útil do mês
PP – Patrimônio Publico	R$ 145.82	Último dia útil do mês
PL – Planejamento e Orçamento – LOA	R$ 66,42	Último dia útil do mês
RF – Responsabilidade Fiscal	R$ 66,42	Último dia útil do mês
ST – Tesouraria	R$ 146,15	Último dia útil do mês
TB – Transparência Brasil	R$ 199,24	Último dia útil do mês
Valor mensal:	**R$ 1.291,90**	
Valor total:	**R$ 15.502,80**	

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio Intermunicipal
CONTRATANTE

.....
Silvio Luis Strozzi
Governançabrasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação Direta. Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) Ofício nº 19/2017, acompanhado de termo de referência, orçamentos, referências de preços, certidões e demais documentos - fls. 02/52;

b) Ofício nº 025/2017 do Presidente determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 53;

c) Ofício nº 005/2017 – indicação de dotação orçamentária – fl. 54;

d) Ofício nº 006/2017 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl. 55;

e) Minuta do contrato – fls. 56/62.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Consórcio no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

5. A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993) prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

6. No caso de consórcios públicos, tal limite é **dobrado** (art. 24, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 64
CORONEL VIVIDA - PR

7. Verifica-se que foi realizada pesquisa mercadológica, demonstrando a vantajosidade para a Administração.

8. Além disso, nos autos consta a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa noticiada.

9. A contratação está devidamente justificada no termo de referência.

10. 10. Para a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, o presente processo necessita ser instruído, dentre outros, com os seguintes documentos essenciais para sua realização:

a) Termo de Referência, aprovado pela autoridade competente no âmbito de sua área de atuação, com nível de precisão e caracterização do serviço, em face ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Autorização para contratação por meio de dispensa de licitação pela autoridade competente;

c) Justificativa técnica da necessidade da contratação dos serviços, esclarecendo, inclusive, que não se trata de fracionamento de um mesmo serviço;

e) Certidões da contratada dentro do prazo de validade;

f) Termo de contrato ou outro instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

11. Por fim, é recomendável que o Consórcio passe a adotar em suas contratações futuras a modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002.

12. Face ao exposto, a presente análise fica restrita aos aspectos jurídico-formais, no qual, opina-se pelo prosseguimento do feito, devendo a Administração observar, no que couber, as recomendações constantes do presente opinativo.

13. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica

14. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2017.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Pinhais a fim de dar continuidade nas suas atividade e para efetivar a prestação de contas para os diversos órgão de controle necessita da contratação de empresa fornecedora Softwares original dos sistemas de Administração de Frotas, Contabilidade Pública, Gestão Pessoal, Gestão Pessoal – EFETIVIDADE, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento – LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Tesouraria e Transparência Brasil. Além de ser fornecedora original, devera mantém a unidade técnica e o controle permanente de tais serviços.

O Consórcio não dispõem de pessoal técnico capacitado para desenvolver os sistemas, assim é necessária a contratação de empresa especializada em fornecimentos de Softwares.

Os sistemas que Consórcio já mantém, sistema de Contabilidade Pública, Gestão Pessoal, Gestão Pessoal – EFETIVIDADE, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento – LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Publico, Tesouraria e Transparência Brasil, todos os seus bancos de dados e procedimentos informatizados nestas áreas, assim deve haver integralização da base de dados entre o sistema atual e um novo que por ventura seja implantado, não havendo a necessidade de alimentação manual dos dados existentes.

Os Sistemas vão atendem as necessidades do Consórcio. Levando em conta a imperiosa necessidade de integração entre os diversos Sistemas e a dos órgãos de controle interno e externo a fim de prestação de contas e geração de informação.

A utilização de Sistemas devem obedecer a regras próprias, específicas, a administração e aos entes que prestamos contas de informações no sentido de integração, efetuando transferências de dados através de rotinas de importação e exportação, com agilidade e integridade da informação, para isso o fornecedor do sistema deve manter os seus Softwares atualizados e promover as alterações necessárias em tempo hábil.

Os itens acima demonstram inequivocamente, a impossibilidade de operar um sistema integrado de gestão Pública composto por soluções e fornecedores de diferentes cada um fornecendo um software.

A contratação atual não se trata de fracionamentos de serviços já existente com outras empresas e contratos vigentes, sendo tão somente uma nova contratação em substituição de contratos vencidos.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2017.

Ladenir Giordani

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº 28/2017

PROTOCOLO Nº 05/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.10.2017

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são:

1. CP – Contabilidade Publica
2. GP – Gestão Pessoal
3. GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais
4. IA – Informações Automatizadas
5. LC – Licitações e Contratos
6. PP – Patrimônio Publico
7. PL- Planejamento e Orçamento - LOA
8. RF – Responsabilidade Fiscal
9. ST – Tesouraria
10. TB – Transparência Brasil

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
Administração Geral	24.10.2017	Artigo 24, Inciso II	05/2017

5. OBJETO	6. INSTRUMENTO A EMITIR
Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são: CP – Contabilidade Publica, GP – Gestão Pessoal, GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais, IA – Informações Automatizadas, LC – Licitações e Contratos, PP – Patrimônio Publico, PL - Planejamento e Orçamento – LOA, RF – Responsabilidade Fiscal, ST – Tesouraria e TB – Transparência Brasil.	( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO

7. FORNECEDOR	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		9.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
( ) CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	(X) JUNTA COMERCIAL (X)FEDERAL E INSS (CNJTA)	(X) TRABALHISTA (X) FGTS	Nada a Informar

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, ofereceu o menor preço e ainda possui todas as condições de fornecimento do objeto. Desta forma justifica-se a dispensa do procedimento licitatório.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para o fornecimento do objeto, devido a sua vasta experiência no ramo. Portanto está credenciada em fornecer o objeto de interesse do consórcio.

12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total a ser pago é de R$ 15.502,80 (quinze mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Este valor é compatível com o praticado no mercado na região.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Unidade: 01.01 – Unidade: Administração Geral – Funcional Programática: 01.001.04.122.0001.2.001 – Elemento: 3.3.90.39.08 – Fonte: 001 – Código Reduzido: 68

14. QUANTIDADE	15. UNIDADE	16. PREÇO UNITÁRIO	17. PREÇO TOTAL	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12	Mês	R$ 1.291,90	R$ 15.502,80	Mensal

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CNPJ: 00.165.960/0001-01	25 de outubro de 2017 e 24 de outubro de 2018

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo.
DATA: 24.10.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

24. PROCESSO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
(x) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 24.10.2017 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
Intermunicipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

Despacho do Presidente do Consórcio

Processo de Dispensa nº 01/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica do Consórcio, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são: CP – Contabilidade Publica, GP – Gestão Pessoal, GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais, IA – Informações Automatizadas, LC – Licitações e Contratos, PP – Patrimônio Publico, PL- Planejamento e Orçamento – LOA, RF – Responsabilidade Fiscal, ST – Tesouraria e TB – Transparência Brasil., a favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, pelo valor total de R$ 15.502,80 (quinze mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos), por um prazo de 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2017
Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e acrescenta inciso XI ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.854, de 08 de dezembro de 2003 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos com o objetivo de fornecer os meios financeiros para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Clevelândia.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência desta a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
Art. 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;
VIII – as receitas estipuladas em lei.
Parágrafo Primeiro. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
Parágrafo Segundo. Os recursos de responsabilidade do Município de Clevelândia destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 4º. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º. Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.
Art. 7º. Fica incluído no art. 3º, da Lei nº 1,854, de 08 de dezembro de 2003 a seguinte redação:
"XI" – deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa".
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2017
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos e dá outras providencias.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a conceder bolsa moradia e alimentação, por meio da modalidade recurso pecuniário, para os profissionais participantes do programa, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.
Art. 2º. Para o fornecimento de moradia aos profissionais participantes do Programa Mais Médicos, o Município adota como modalidade o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o profissional e seus familiares, no valor de até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, observado os padrões mínimos e máximos da Portaria Interministerial nº 23/2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.
Parágrafo Único - Para os fins do disposto neste artigo, o profissional médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, incluindo água potável e energia elétrica, encaminhando para a Secretaria Municipal de Saúde a cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil que faça a comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
Art. 3º. Autoriza o Município de Clevelândia a reduzir o valor do recurso pecuniário estabelecido no caput do art. 2º desta Lei em caso de comprovação de despesa inferior ao estabelecido a título de bolsa moradia.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Parágrafo único. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
Art. 5º. Para o fornecimento de alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa Mais Médicos, o Município adota como modalidade o recurso pecuniário no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, nos termos da Portaria Interministerial nº 23/2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.
Art. 6º. Os profissionais médicos participantes do Programa Mais Médico perderão o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I - abandono ou desistência do Programa; e/ou
II - desligamento do Programa.
Parágrafo único. No caso de ausência injustificada do profissional médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Descentralizada do Programa Mais Médicos para o Brasil.
Art. 7º. Os médicos participantes do Programa Mais Médicos são filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, na forma da Lei Federal nº 8.212/1991.
Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo os médicos intercambistas:
I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que provejam cobertura securitária específica; ou
II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.
Art. 8º. O médico participante do Programa Mais Médicos terá direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 05 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Programa Mais Médicos poderá prorrogar, nos termos da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, quando requerido pela médica, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias.
Art. 10º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Mais Médicos serão custeadas pelo Município até o encerramento deste ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 12º. Os recursos pecuniários dispostos nesta Lei serão pagos até o 14º (décimo quarto) dia do mês de referência, mediante depósito em conta corrente.
Art. 13º. O valor do recurso pecuniário previsto nesta Lei poderá sofrer reajuste sempre que o fizer o Ministério da Saúde, independentemente de Lei autorizativa, podendo ser feito por meio de Decreto Municipal.
Art. 14º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com a União, por meio do Ministério da Saúde não geram para o médico participante vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 15º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata esta Lei têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 16º. Em caso de necessidade poderão ser expedidos Decretos para a execução desta Lei.
Art. 17º. Outras disposições relacionadas aos profissionais participantes do Programa Mais Médicos serão regidas nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e demais legislações pertinentes.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.496, de 30 de abril de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 049/2017 - PROCESSO Nº. 060/2017 PARTES: Município de Clevelândia e 3A Indústria Química Ltda – Me. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, para fins de manutenção dos diversos Unidades de Saúde deste Município. LOTE Nº. 01, ITENS Nºs. 02, 08 e 35. VALOR TOTAL: R$. 1.906,00 (hum mil, novecentos e oito reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) do cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010018.2.008000- Atenção Básica; 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-495- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 103020018.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;3.3.90.30.22.05.00- 303-Material de Limpeza e Produtos de Higiene; 103010018.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00- 496-Material de Limpeza e Produtos de Higiene; 103040018.2.033000- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00- 497-Material de Limpeza e Produtos de Higiene; 103050018.2.009000- Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiologia); 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; e, 3.3.90.30.22.00.00- 497-Material de Limpeza e Produtos de Higiene. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017. Clevelândia, 23 de outubro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
DATA: 04/10/17 ABERTURA: 24/10/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE RURAL DE PASSO BONITO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONVÊNIO FUNASA nº 0160/2014 – SICONV nº 802889/2014 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO – (7656 – SANEAMENTO RURAL – ÁREAS ESPECIAIS). Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 16/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	275.000,71

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 275.000,71 (duzentos e setenta e cinco mil reais e setenta e um centavos). Coronel Vivida, 24 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Despacho do Presidente do Consórcio, Processo de Dispensa nº 01/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica do Consórcio, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são: CP – Contabilidade Pública, GP – Gestão Pessoal, GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais, IA – Informações Automatizadas, LC – Licitações e Contratos, PP – Patrimônio Público, PL- Planejamento e Orçamento – LOA, RP – Responsabilidade Fiscal, ST – Tesouraria e TB – Transparência Brasil., a favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, pelo valor total de R$ 15.502,80 (quinze mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos), por um prazo de 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI PARA O LOTE 02, 03, 04, 05 e 06.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 564.188,35. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R$ 50.271,00. Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
DATA: 03/10/17 ABERTURA: 20/10/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCEBSSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 15/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	52.000,00	52.000,00
	02	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	100,00	20.000,00
	03	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	100,00	10.000,00
	04	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	9.000,00	18.000,00
	05	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	5,00	40.000,00
	06	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	48,00	270.000,00
	07	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	5.000,00	60.000,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	470.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	17.831.702/0001-02	470.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 20 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
DATA: 04/10/17 ABERTURA: 23/10/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 83/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP	2.646,00	2.646,00
	02	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP	147,00	1.764,00
	03	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP	3.185,00	38.220,00
	04	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP	117,60	14.112,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	56.742,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP	24.870.433/0001-66	56.742,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 56.742,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais). Coronel Vivida, 24 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017. A comissão de licitação comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, verificou que as proponentes: Bataguaçu Curitiba Peças Para Máquinas Ltda; Catipar Comércio de Peças Para Tratores Ltda; D L S – Vendas e Manutenções Ltda – ME; HD Comércio de Mangueiras Ltda; J. Martinelli e Cia Ltda – EPP; Julio Silvestri Filho ME; Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME e Tratormax Comércio de Peças Para Tratores Ltda; apresentaram suas propostas de preço conforme solicita o edital, sendo assim CLASSIFICADAS. O resultado de classificação encontra-se disponível para consulta na Divisão de Licitação, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, Concorrência Pública nº 02/2017, com o anexo denominado "classificação final". Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a qualquer das proponentes, caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 159/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER – TI COLABORATIVA LTDA, CNPJ nº 17.648.612/0001-98. Conforme solicitação do diretor administrativo, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 12 meses, de 23.10.2017 a 22.10.2018. O valor mensal ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 410,84 totalizando para este aditamento a quantia de R$ 4.930,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1472 | Página 56 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - PR

C PINHAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Despacho do Presidente do Consórcio, Processo de Dispensa nº 01/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica do Consórcio, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são: CP – Contabilidade Pública, GP – Gestão Pessoal, GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais, IA – Informações Automatizadas, LC – Licitações e Contratos, PP – Patrimônio Público, PL- Planejamento e Orçamento – LOA, RF – Responsabilidade Fiscal, ST – Tesouraria e TB – Transparência Brasil., a favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, pelo valor total de R$ 15.502,80 (quinze mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos), por um prazo de 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

Cod251380

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3986578200

http://dioems.com.br/